



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0005/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia”.

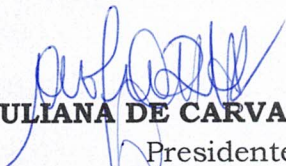
A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia, de livre nomeação e exoneração, deverão, obrigatoriamente, ser destinados e ocupados por servidores ocupantes de cargos efetivos em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento).

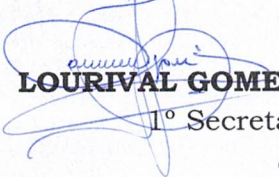
Parágrafo Único – A proporção estabelecida no *caput* só deve ser aplicada à quantidade de números inteiros após a aplicação do percentual no total de cargos em comissão existentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

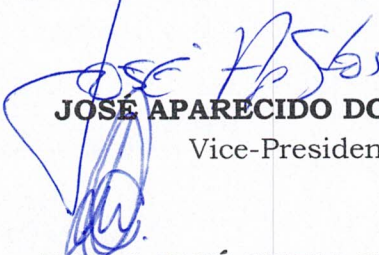
Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 16 de agosto de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA

1º Secretário


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

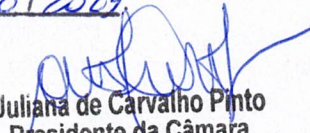
Vice-Presidente


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

2º Secretário

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 21/08/2023


Juliana de Carvalho Pinto
Presidente da Câmara
CPF: 302.666.368-96



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

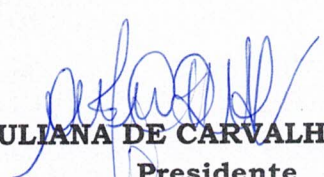
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

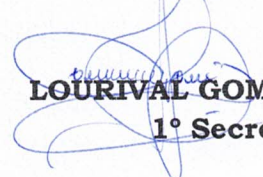
JUSTIFICATIVA

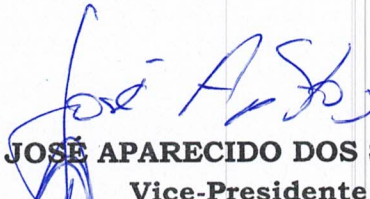
O presente projeto de lei se faz necessário para adequação das regras de preenchimento dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa de Leis ao disposto no art. 37, V, da CF e art. 115, V, da CE.

Ainda, tendo em vista a decisão proferida da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 2110527-19.2022.8.26.0000 é necessária a regularização.

Por fim, tendo em conta que a Constituição não estabelece percentuais mínimos, bem como levando em consideração o princípio da razoabilidade/proporcionalidade aplicado quantidade de servidores (efetivos e comissionados) desta Casa, tem-se que o sugerido é adequado.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário